



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

Administração 2021/2024

Avenida Brasília 450, Cruzeiro – Cep: 38.630-000 – Uruana de Minas - MG

E-mail: prefeitura@uruanademinas.mg.gov.br – Home Page: www.uruanademinas.mg.gov.br



Ofício Nº 061 /2024

Do Gabinete da Prefeita

Encaminha Projeto de Lei

Uruana de Minas - MG, 18 de março de 2024.

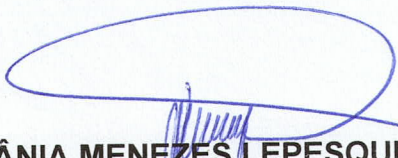
Senhor Presidente,

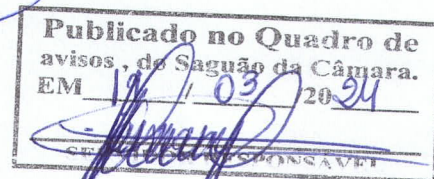
Tenho a honra em encaminhar ao Poder Legislativo Municipal para apreciação e deliberação o projeto que **dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$268.400,00 (duzentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais).**

Trata-se de Acordo Extrajudicial para liquidação do débito e extinção dos processos constantes dos Autos nº 0013578-94.2017.18.13.0778 e 0013602-25.2017.8.13.0778 da Comarca de Arinos - MG.

Na oportunidade, renovo meus protestos de estima e considerações aos membros do Poder Legislativo Municipal.

Atenciosamente,


TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR
Prefeita Municipal



Câmara Municipal de Uruana de Minas

Protocolado no Livro próprio às folhas

047 sob o nº 267

às 08h21 Horas.

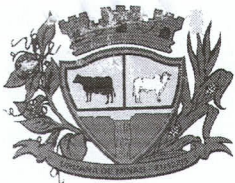
Uruana de Minas 19/03/2024

À Exmo Senhor

Vereador **ROBSON REZENDE DA MOTA**

DD. Presidente da Câmara Municipal de

Uruana de Minas – MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

Administração 2021/2024

Avenida Brasília 450, Cruzeiro – Cep: 38.630-000 – Uruana de Minas

E-mail: prefeitura@uruanademinas.mg.gov.br – Home Page: www.uruanademinas.mg.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 005 /2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$268.400,00 (duzentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais)

A Prefeita Municipal de Uruana de Minas - MG, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Uruana de Minas - MG decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$268.400,00 (duzentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais), na seguinte dotação no orçamento vigente:

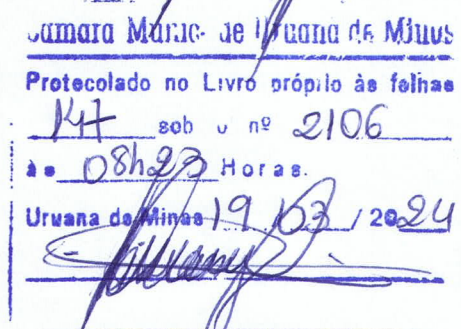
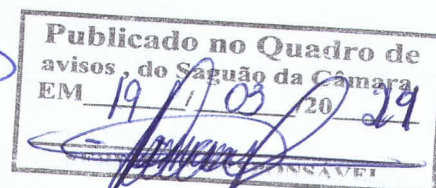
FUNCIONAL PROGRAMATICA		02.03.01.28.846.0000.2176 – SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS	
ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR	
3.1.90.91.00	1.500.000.0000	268.400,00	
TOTAL		268.400,00	

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de anulação total/parcial de dotações do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uruana de Minas – MG, 18 de março de 2024.

TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR
Prefeita Municipal



 CÂMARA MUN. DE URUTAVA DE MINAS MG
DESPACHO

Aprovado em 20 Junho discussão por
00 votos contrários, 06 votos
favoráveis e 00 abstenções
Sala das Comissões 13 / 05 20 24

Robson Almeida de Mota
PRESIDENTE DA CÂMARA

 CÂMARA MUN. DE URUTAVA DE MINAS MG
DESPACHO

Aprovado em 20 Junho discussão por
00 votos contrários, 07 votos
favoráveis e 00 abstenções
Sala das Comissões 27 / 05 20 24

Robson Almeida de Mota
PRESIDENTE DA CÂMARA